SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3312

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Concede Revisão Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Aperibé, conforme previsto no art. 2º da Lei 774/2020, na forma que menciona. (Emenda Legislativa)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica concedida a revisão anual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) para o exercício de 2023, calculada sobre o subsídio pago atualmente ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Aperibé, na conformidade do que dispõe o art.2º da Lei Municipal nº 774, de 30 de dezembro de 2020. (Emenda Legislativa)

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Aperibé, 26 de janeiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8F11740B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 /2023 = DESIGNA RAUL DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, o Engenheiro Civil, Raul de Castro inscrito no CREA-RJ sob o nº 45062/D, como responsável pela análise e elaboração dos Projetos Básicos da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgão do Município de Duas Barras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2.023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de janeiro de 2.023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AC48D3A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2022

PROCESSO ADM Nº: 0337/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2022 - Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pneus para atender os veículos da frota municipal, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: SAD MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001312/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.30.00-03.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 13.346,00 (Treze mil, trezentos e quarenta e seis reais), de acordo com o mapa de apuração anexo ao processo.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 16 de Novembro de 2022.

SR. MARCELO ASSIS DE MELLO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:B83EFAC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 482/2021 - RETIFICADO A DATA DE ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1235/2021
PROTOCOLO GERAL N°: 2473/2022

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato n° 482/2021, Processo 1235/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; SERVIÇO DE CAPINA; SERVIÇO DE PODA, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000051/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007-3390.39.00-17040001.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 388.459,26 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos)**.
VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **03 (três) meses,** iniciando-se no dia **05 de Janeiro de 2023**, com término em **05 de Abril de 2023**.

Duas Barras/RJ, 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:2293548E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

PROTOCOLO GERAL N°: 0126/2022
PROCESSO ADM Nº: 0395/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2022 - Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e assessórios originais ou genuínos(maior percentual de desconto sobre a ***TABELA DA MONTADORA***, com apresentação das referidas tabelas, informando o valor do desconto ofertado), para manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000040/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.30.00-15000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras/RJ, 24 de Janeiro de 2023.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:578CC7F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 233/2020

PROCESSO Nº: 040/2019
PROTOCOLO GERAL N°: 0004/2023

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 233/2020 por um período de 06 (seis) meses para Serviço Especializado no Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), para atender as necessidades do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000001/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.1854100382.027-3390.39.00-17040001.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 497.970,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, e novecentos e sete reais).**
VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato inicia-se no dia **03 de Janeiro de 2023**, com término em **03 de Julho de 2023**, totalizando **06 (seis) meses**, ficando sujeita as sanções contratuais o descumprimento do presente prazo.

Duas Barras/RJ, 03 de Janeiro de 2023.

SR. CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:CD7EC132

GABINETE DO PREFEITO
TORNA-SE SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 053/2022.

A Secretária de Cultura e Turismo, Ana Beatriz Araújo Oliveira, matricula:1713 torna sem efeito a homologação da carta convite de nº 53/2022 processo administrativo nº 083/2022.
Que foi publicada no diário oficial, Edição 3311 no dia: 26/01/2023.

ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:9C50E072

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2022

O setor de licitação da Prefeitura Municipal de Duas Barras, através da comissão de licitações torna publico para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta comissão de licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Procuradoria Municipal o recurso interposto tempestivamente pela empresa: **OPORTUNITY SECURITY SERVICE LTDA.**

DECISÃO: Em consonância com os motivos expostos na analise do recurso (150/2022) e ao parecer proferido pela Procuradoria Municipal, o qual opinou pela manutenção da decisão da comissão de licitação.

DECIDIDO: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE o recurso interposto pela recorrente**: **OPORTUNITY SECURITY SERVICE LTDA ,** POR AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL, CARECENDO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, e consequentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito Pregão 060/2022, constante da ata de julgamento.

ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente Comissão Licitação
Mat.397

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:E15C8101

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 01, DE 26/01/2023.

Dispõe sobre a convocação da XConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duas Barras, no exercício de suas atribuições, previstas na lei Federal 8.069, de 14 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1.238/2016, e na reunião do CMDCA datada em 09/11/2022, onde ficou designada nova data para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que por conta da agenda do palestrante não pode ser realizada em 23/11/2022 conforme anteriormente deliberado.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, das 09h00min às 16h00min, no salão social da APAE - Duas Barras, localizado à Rua Dulcina Guimarães Pagnuzzi nº. 20, Loteamento Castelo, Duas Barras – RJ .

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8. 069/90.

Art. 3º Será incentivada a participação efetiva de crianças e adolescentes na XConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O regimento interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadorae aprovada no primeiro ato da Conferência.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0203D575

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2049/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1349/2022 que nomeia o Sr. Joselito Fonseca no cargo de Assessor Operacional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:51AC89E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2050/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 499/2021 que nomeia o Sr. Marcelo Ribeiro de Paula no cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2A6C4BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2051/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário, **Derneval Pernasetti de Farias**, Coordenador de Defesa Civil, Matricula 40/5830, para exercer a função de Fiscal Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal ambiental, tais como: inspeção e fiscalização ambiental, lavratura de auto de infração ambiental, instauração de processo administrativo ambiental, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades ambientais competentes nos processos administrativos ambientais e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Parágrafo Único: As multas aplicadas pelo Fiscal Ambiental de acordo com a Lei Federal 9.605/98 e com o Decreto Federal 3.179/99 terão seus valores convertidos para UFMs (Unidades Fiscais do Município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6F66900D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2052/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**Marilene França Afonso**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20/3185, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 035/2023, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:20287930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2053/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Estefânia Souza Pereira Cinelli**, Professora II, matrícula nº 20/2248, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4357/2022, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2CA687DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2054/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Ulises Motta Alves**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20/3678, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 133/2023, com eficácia a partir de 01 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8ABD06C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO Nº 4381/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO COM OPERADOR.
DATA: 09/02/2023
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacaopmepfrj@gmail.com.**

Em 26 de Janeiro de 2023

RAFAELLA COUTO RAMOS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:84A856EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, COM MOTORISTA/OPERADOR.
DATA: 09/02/2023
HORÁRIO: 14:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacaopmepfrj@gmail.com.**

Em 26 de Janeiro de 2023

RAFAELLA COUTO RAMOS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2CB29B8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITAS (MARMITEX).
DATA: 10/02/2023
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacaopmepfrj@gmail.com.**

Em 26 de Janeiro de 2023

RAFAELLA COUTO RAMOS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7D4FE714

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS, CORRENTES, NYLON, TIFOR
DATA: 14/02/2023
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacaopmepfrj@gmail.com.**

Em 26 de Janeiro de 2023

RAFAELLA COUTO RAMOS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:021DA800

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS
DATA: 14/02/2023
HORÁRIO: 14:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacaopmepfrj@gmail.com.**

Em 26 de Janeiro de 2023

RAFAELLA COUTO RAMOS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8C12D02D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 – SRP PROCESSO Nº. 4300/2022

Prefeitura Municipal de Mendes
Aviso de licitação
Pregão Presencial nº. 002/2023 – SRP
Processo nº. 4300/2022. Objeto: Eventual aquisição de camisas personalizadas, para utilização em ações realizadas, campanhas e em eventos no Município de Mendes, utilizando-se do **SRP**, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 09/02/2023, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, nº. 250, Centro, Mendes/RJ ou através do telefone (24) 2465-0661 / e-mail: cplmendes@hotmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 28 de dezembro de 2022.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:96973386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 – SRP PROCESSO. Nº 7174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 003/2023 – SRP
Processo. nº 7174/2022. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES (UASG nº 929330)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de pares de tênis e kits com 03 pares de meias para compor o uniforme escolar municipal, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo da licitação: Menor preço global. Abertura da sessão Pública: 10/02/2023 às 09h (horário de Brasília). Edital

disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br .

Mendes-RJ, 18 de janeiro de 2023**.**

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D7F27130

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CA01/2023

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a Servidora **Denise Gomes Santanna**, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/01/1987 a 30/06/2012, atestado pela CTC–INSS nº 11024060.1.00066/22-1 computando o período de contribuição de 21 anos, 08 mês e 29 dias, ou seja, 7934 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 26 de Janeiro de 2023.

LÍGIA R. F. MOURA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA72B8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 208-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de **Annalu Confecções Ltda.**, **inscrita no CNPJ sob nº 15.309.318/0001-26,** objetivando contratação na forma do artigo 24, II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 208-2023** cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo Sr. Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Annalu Confecções Ltda.**, **inscrita no CNPJ sob nº 15.309.318/0001-26.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).**

Mendes, 26 de janeiro de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 208-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C17D652C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria em fls. 16 acostados ao Processo Administrativo de n° 2260-2023 apenso 2664-2013.
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do servidor público **LUZIANE DA SILVA PADRÃO matrícula** -2811, referente ao período 2016/2021 para gozo de **01/02/2023 a 01/05/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 /02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,23 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FBB54F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;
CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município em fls.04 e 05 acostado ao Processo Administrativo nº 265/2023;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a renovação da permuta, a partir de 01.02.2023 até 31 de dezembro de 2023, entre as Servidoras Públicas Municipais, a Sra Shirlei Casitta Noronha Alves, Matrícula nº 2309, exercendo o cargo de Professor II na Prefeitura Municipal de Mendes, com a servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, a Srª Daniele Rodrigues de Paula Almeida Confort, matrícula 7576, no cargo de Professor II, sem ônus para ambos os entes federados.

Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D68AA566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidores para funcionar como fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 4318/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto o Termo de Contrato para futura e eventual contratação de contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de licença de uso, de software de gestão em saúde pública;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscais do Termo de Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 4318/2022 os seguintes servidores.

Eliezer Soares Ferreira Junior - matricula sob nº 3041
Coordenador Administrativo

Vitor Cesar Mathias Menezes - matricula sob nº 3149
Superintendente de Atenção Básica

Arielly Cristina de Azevedo Villarinho - matricula sob nº 52858
Diretora Administrativa HMSM

Ana Livia Ramos de Brittes – matricula n° 5779
Chefe de Regulação de Consultas de Exames

Ana Beatriz Gomes da Silva – matricula sob n° 5912
Assessor Especial de Planejamento Estratégico

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
II – Ficará sob responsabilidade da Comissão ora constituída o dever de analisar o serviço prestado, podendo apresentar relatório quanto ao desenvolvimento e atuação.

Art. 3°Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente e Membros, na respectiva ordem de designação.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de 238 de 02 de setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B4B170F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanados do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do PREVI-MENDES em fls**.** 063e 064 acostados ao Processo Administrativo nº 131/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de Rita Maria Almeida Duque, a partir de 01/02/2023, na proporção de 35,40 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R$ 781,52 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de parcela complementar ao salário mínimo, no valor de R$520,48 (quinhentos e vinte reais e quarenta e oito reais) totalizando R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D743FD5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 90 , DE 19 DE JANEIRO DE 2023 .

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 90 , DE 19 DE JANEIRO DE 2023 .

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 131/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora RITA MARIA ALMEIDA DUQUE, no cargo de MASSOTERAPEUTA, matrícula 2526, NÍVEL V / LETRA F, LOTADO na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por Fundamento o disposto no Art.40 §1º, III, alínea b da CR/88 texto EC nº 41/03, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA na proporção 35,40 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, a contar de 01/02/2023.

Mendes, 19 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67C5A48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir de 2º de janeiro de 2023, o Srº.**ANDRE LUIS MEXIAS** para exercer o cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO DE PROCESSOS (DAS-5)**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E05978DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº 7642/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Processo nº 7642/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

JULIANA FUSCO PACHANI DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a regra contida no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o projeto básico e seus elementos afins das quais se vinculam os custos e a demonstração da prova de economicidade;
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município paginas nº 26/28 nos autos do Processo nº 7642/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de aparelho GPS e câmera fotográfica para auxiliar no desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental, conforme solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

I - RECONHEÇO a necessidade da presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO sua instrução, fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria;

II - DECLARO consoante determinam os artigos 15 e 16, inciso II, § 4º, I, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que há comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários para a despesa citada nestes autos e como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria Geral do Município, a favor de **C. G. L. COMERCIAL BAZAR EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 18.835.166/0001-93**, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), e **N. B. & M. L. CARVALHO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita sob **CNPJ nº 20.753.825/0001-94**, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

III – À consideração do excelentíssimo senhor prefeito para fins de analise quanto à ratificação do ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, acostando prova de regularidade perante o fisco federal, estadual e municipal assim como prova de regularidade técnico-operacional o técnico-profissional da adjudicatória, entre outros documentos de habilitação.

JULIANA FUSCO PACHANI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7642-2022

EMENTA: Processo administrativo nº 7642-2022.
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ato de dispensa de licitação. Fundamento: art. 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
Objeto: Processo de contratação de empresas para aquisição de aparelho GPS e câmera fotográfica para auxiliar no desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental, conforme solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Disposto o processo administrativo 7642-2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor das sociedades empresárias **C. G. L. COMERCIAL BAZAR EIRELI** e **N. B. & M. L. CARVALHO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, a teor do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C311946A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo:**308/2023**
Fundamento: **art. 25IIIda Lei 8.666/93**
Objeto:**Contratação de show artístico da banda "Éder e Leandro" como parte do evento ALEGRIA DE VIVER, no dia 28 de janeiro de 2023, no ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO.**
Contratado:**PAULO THADEU BRUM GOULART 12927906793 (EFK PRODUÇÕES) - CNPJ 44.112.931/0001-57**
Valor: **R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e**autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 25deJANEIROde 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de**R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),**ordenada pela**SecretariaMunicipal de Cultura**, em favor da Empresa**PAULO THADEU BRUM GOULART / CNPJ: 44.112.931/0001-57** nos autos do Processo Administrativo **nº**:

308/2023erealizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à**Contratação de show artístico da banda "Éder e Leandro" como parte do evento ALEGRIA DE VIVER, no dia 28 de janeiro de 2023**e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) das.

Vassouras, 25 de JANEIRO de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:AB2AB349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo:**454/2023**
Fundamento: **art. 25III da Lei 8.666/93**
Objeto:**Contratação de show artístico da banda CAÇAROLA SAMBA SHOW como parte do evento FESTIVAL DE VERÃO, no dia 29 de janeiro de 2023.**
Contratado:**ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS10995526729 - CNPJ 14.865.894/0001-97.**
Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e**autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 25deJaneirode 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**ordenada pela**SecretariaMunicipal deCultura**, em favor da Empresa: **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS10995526729 - CNPJ 14.865.894/0001-97.**Nos autos do Processo Administrativo **nº**: **454/2023.** Erealizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à contratação do**Contratação de show artístico da banda CAÇAROLA SAMBA SHOW como parte do evento FESTIVAL DE VERÃO**e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 25 de Janeirode 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:F496B41C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo:**762/2023**
Fundamento: **art. 25III da Lei 8.666/93**
Objeto:**Contratação de show artístico das bandas "ULTRAVOLTS" e"COQUETEL MOLOTOV", como parte integrante do evento "FESTIVAL DE VERÃO VASSOURAS 2023", nos dias 27 e 28 de janeiro de 2023.**
Contratado:**CP VASCONCELLOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOSCNPJ 11.163.400/0001-34.**
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e**autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 25deJaneirode 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),**ordenada pela**SecretariaMunicipal deCultura**, em favor da Empresa: **CP VASCONCELLOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOSCNPJ 11.163.400/0001-34.** Nos autos do Processo Administrativo **nº**:**762/2023.** Erealizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à contratação do**Contratação de show artístico das bandas "ULTRAVOLTS" e "COQUETEL MOLOTOV", como parte integrante do evento "FESTIVAL DE VERÃO VASSOURAS 2023"** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 25 de Janeirode 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:211CC599

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.345, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que do dia 16 ao dia 22 de fevereiro do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações, sendo necessário o fechamento das ruas abaixo relacionadas, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total

Av. Expedicionário Osvaldo de Almeida Ramos (Broadway)
Praça Athayde Parreira
Rua Barão do Amparo
Rua Barão de Vassouras
Rua Caetano Furquim / Rua General Ozório
Rua Visconde de Araxá
Rua Pio XII
Rua Nilo Francisco Carvalheira – Fechamento Parcial
Av. Otávio Gomes – Fechamento Parcial
Rua João XXIII – Fechamento Parcial

Mudança de Ordenamento das Ruas:

Praça Martinho Nóbrega – Mão Dupla

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de janeiro de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:28667F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Servidor **THALES CAMARGO BORGES DA SILVA,** matrícula n.º 102.154-0, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 17/06/2021 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2023, considerando a solicitação no processo administrativo 418/2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:03852FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar as Servidoras abaixo relacionadas, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto da Ata de Registro de Preços n.º 092/2022 e 093/2022, **sem ônus para o Município,**

Gestora do Contrato	Michele Guedes Duarte	Matrícula n.º 100.770-0
Fiscal do Contrato	Vanessa Moraes Ramalho Castro	Matrícula n.º 101.331-9
Fiscal do Contrato	Luciana de Jesus Santos	Matrícula n.º 101.626-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 688/2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B8156DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº001 /2023 A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas da tarde, o Conselho Municipal do Idoso se reuniu presencialmente na Casa dos Conselhos - Rua Lourival Bispo, número 60 casa 02, Madruga da cidade de Vassouras, com a seguinte pauta: **1) Elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso– FMI para o exercício de 2023; 2) Calendário 2023 de reuniões e ações do CMI; 3) Assuntos Gerais.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão, representante da Secretaria de Saúde, Daniela Guimarães Lima Guedes, representante da Secretaria de Assistência Social, Carlos Alberto da Silva, representante da Paróquia Nossa Senhora, Maicon Rodrigues, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Claudia Maria Romeiro Ferreira e Brenda Mendes Câmara da Silva, do apoio administrativo da Casa dos Conselhos. A Presidente Isabela iniciou a reunião apontando sobre a necessidade de elaboração do Plano de Aplicação do FMI para o corrente ano, sendo apresentando o saldo bancário do fundo em 31/12/2022, no valor total de R$ 778. 485,23 (Setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Considerando que até o presente momento o conselho não tem ciência da movimentação financeira realizada no exercício de 2022, foi observada uma diferença no saldo aprovado no plano de aplicação do exercício anterior. Foi solicitado pelos conselheiros que a Secretaria de Assistência Social apresente relatório da movimentação mês a mês, pois teve saída da conta, principalmente devido a diferença de valores da conta corrente. Foi considerada doação realizada pela MRS no valor de R$ 233.000,00, em janeiro de 2022.

SALDO EM 31/12/2021

Recursos auferidos no exercício de 2021	**Valores em R$**
Saldo em 31/12/2021 conta poupança	346.514,06
Saldo em 31/12/2021 conta corrente	232.961,00
Total em 31/12/2021	**R$ 579.475,06**

SALDO EM 2022

Recursos auferidos no exercício de 2022	**Valores em R$**
Saldo em 31/12/2022 conta poupança	628.556,73
Saldo em 31/12/2022 conta corrente	149.918,50
Total em 31/12/2022	**R$ 778.485,23**

Retornando a discussão do Plano de Aplicação, Daniela apresentou o oficio nº 04/2023, da secretaria de Assistência Social, solicitando a avaliação do colegiado sobre a possibilidade de destinar recursos financeiros para estruturação das unidades de atendimento à pessoa idosa vinculadas a Secretaria, a saber: ILPI, CCI e REMAPI. Os conselheiros discutiram e sobre a solicitação e em seguida foi realizada a distribuição de valores de acordo com as ações previstas para o ano de 2023, que ao ser finalizado foi aprovado por todos os conselheiros, sendo deliberada a Resolução n°001/2023. Em seguida, passando ao segundo ponto da pauta, conversado a respeito do Calendário Anual do CMI, onde foi decidido que as reuniões ordinárias permanecerão sendo realizadas nas segunda terça-feira de cada mês, às 15horas. Foram discutidas ações de integração da pessoa idosa para o ano de 2023, onde foi apresentado o calendário de atividades da REMAPI e destacado a campanha de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, no mês de junho, denominada "*Junho Violeta*". Os conselheiros discutiram sobre a campanha de captação de doações para o Fundo Municipal do Idoso, em especial advindas do imposto de renda e definiram que será feito o pedido de uma arte para divulgação da campanha. Passando aos assuntos gerais, foi sinalizado sobre a obrigatoriedade de convocação de conferencia municipal neste ano, ficando decidido que o Conselho permanece aguardando possível convocação pelo Conselho Nacional, e caso isto não ocorra deliberará sobre a convocação municipal, tendo em vista a legislação do CMI. Mais uma vez foi cobrada a informação sobre o orçamento do FMI, possivelmente já aprovado na LOA, para o exercício de 2023, sendo encaminhado um oficio agora para a Secretaria de Planejamento, tendo em vista que já foram encaminhados dois ofícios para a secretaria de fazenda, que até agora não deu nenhuma resposta às solicitações. Nada a mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, e eu Claudia Maria Romeiro Ferreira lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B6813AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso– FMI para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS** – RJ – **CMI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° **3.141 de 24 de outubro de 2019**;

Considerando a Lei Federal nº 8842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providencias,
Considerando a Lei Municipal nº 2.584 de 05 de julho de 2010 que institui a Política Municipal do Idoso no município de Vassouras,
Considerando a Lei Municipal nº 3.141 de 24 de outubro de 2019 que altera a Lei Municipal n° 2.012 de 28 de junho de 2002, pela Lei Municipal n° 2.730 de 23 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 3.754 de 05 de setembro de 2014 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMI em gerir o Fundo Municipal do Idoso;
Considerando sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos idosos do município;
Considerando que o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal do Idoso – FMI** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMI**,
Considerando a ata nº **001/2023**, da reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2023;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso - FMI para o ano de 2023, em conformidade ao anexo I.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 17 de janeiro de 2023.

ISABELA CARDOSO LIMA DELGADO DA PAIXÃO
Presidente do CMI

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS – FMI –2023

1. APRESENTAÇÃO
O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal do Idoso – FMI** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMI**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.
A liberação dos recursos existentes no **FMI** só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo pleno do **CMI** e refletindo as prioridades da sociedade.
A administração do **FMI** deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do **CMI** e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Idosos.

2. INTRODUÇÃO
Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos dos idosos, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios). O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito Financeiro: o princípio da unidade de tesouraria dispõe que todas as receitas devem entrar nos cofres públicos por uma única via: a Fazenda Pública. No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa "tesouraria única" do Governo, sendo por ele administradas, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento aos idosos), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei.
As principais fontes de recursos que irão compor a financeira posta à disposição das políticas de atendimento aos idosos.
O **FMI** está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao **CMI.**
Essa vinculação dá ao **CMI** a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do **FMI.**
Constituem recurso do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes:
Dotação orçamentária do governo e transferências de outras esferas governamentais;
Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento a pessoa idosa e às determinações contidas na Lei 10.714, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer, visando o atendimento que estabelece a Lei 10.714, de 1º de outubro de 2003;
A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei 10.714, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
Transferência do fundo Nacional do Idoso;
Rendimentos ou acréscimo oriundos de aplicações de recurso do próprio Fundo

Os recursos do **FMI** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos dos idosos. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação dos idosos; Programas de atendimento a idosos usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos-infracionais; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento aos idosos) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; Divulgação dos direitos dos idosos.
Nenhum recurso do **FMI** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal do Idoso, que se traduz num Plano de Aplicação. O **CMI** delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado viabiliza a liberação os recursos. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMI DE VASSOURAS – RJ
Em Vassouras, o **FMI** foi criado pela Lei Municipal n° 2.730 de 27 de novembro de 2013 e regulamentado pelo Decreto n° 3.754 de 05 de setembro de 2014.
O **CMI,** órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos dos idosos é o responsável por gerir o **FMI,** fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o decreto nº 3.754 de 05 de setembro de 2014, art. 4º, bem como outras normas vigentes no Brasil.

3.1 Vínculo Administrativo:
Prefeitura Municipal de Vassouras/Fundo Municipal do Idoso
CNPJ: 21.587.158/0001-80
Presidente do CMI: **Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão**
Gestora do FMI: **Rosa Maria Coelho de Almeida**
Endereço: Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro - Vassouras
Telefone/fax: (24) 2491-9000 ramal 9078

3.2 Conta Poupança:
C/P: 12685-2 – FMI – RECURSO VINCULADO
Agência: 0196 op 013
Caixa Econômica Federal

3.3 Conta Corrente:
C/P: 140-2 – FMI – RECURSO VINCULADO
Agência: 0196 op 006
Caixa Econômica Federal
3.4 CMI:
Criado pela Lei Municipal 2.012 de 28 de junho de 2002, alterado pela Lei Municipal n° **3.141 de 24 de outubro de 2019**; e pelo Decreto nª 3.754 de 05 de setembro de 2014 que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso do Município de Vassouras – RJ

4. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 – LEI MUNICIPAL Nº 3.368, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Órgão: Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional: 082410046.1.1.04200
Programa: Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Idoso

SALDO INICIAL PREVISTO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2023 **R$ 778.485,23** (Setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) - VALOR APURADO EM **31/12/2022**, CONFORME CÓPIA DE EXTRATO EM ANEXO.

FONTE DAS RECEITAS

Recursos auferidos no exercício de 2022	**Valores em R$**
Saldo em 31/12/2022 conta poupança	628.556,73
Saldo em 31/12/2022 conta corrente	149.918,50
Total em 31/12/2022	**R$ 778.485,23**

Total da Unidade Orçamentária: R$ 778.485,23

5. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2023

5.1 DETALHAMENTO

I – Apoio a projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos, campanhas educativas, seminários, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos da pessoa idosa
Valor destinado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
II – Capacitação dos conselheiros de direitos, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas a defesa dos direitos da pessoa idosa;
Valor destinado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
III – Participação de delegação e ou conselheiro (s), aprovada pelo FMI, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;
Valor destinado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
IV **–** Edital Público para os programas, serviços, ações e projetos inscritos no CMI
Valor destinado: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
V **–** Estruturação do CMI
Valor destinado: R$ 18.485,23 (dezoito mil reais e vinte e três centavos)

5.2 ESPECIFICAÇÃO

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
3.3.90.43.00	Doações Sociais	R$ 640.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R$ 18.485,23
TOTAL		**R$ 778.485,23**

Vassouras, 17 de janeiro de 2023.

ISABELA CARDOSO LIMA DELGADO DA PAIXÃO
Presidente do CMI

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C9561085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito No **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos para tratamento de
Diabetes, em atendimento à demanda de pacientes judicializados, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1006/2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 051/2022, a **EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., C.N.P.J. nº 56.998.701/0034-84,** estabelecida à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Itaipava, Itajaí- SC, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Deise Cristina Baioni, dos itens conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Insumo	Marca	R$ Unitário	R$ Total
9	156	Und	Sensor Sistema Flash de Monitoramento de Glicose Freestyle Libre	Abbott	R$ 349,90	R$ 54.584,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 54.584,40 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:1875E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e parecer do Gerente de Controle Interno e da Assessoria Consultiva da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos os incisos 24,inciso IV da Lei 8666/93, conforme a seguir:

Processo: 109/23
Fundamento: art. 24, inciso IV da lei 8666/93
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Aquisição de medicamento para atender Ordem Judicial de paciente deste Município, conforme Requisição de Compra nº. 109/2023
Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	**CNPJ**	**Endereço**	**Valor**
Drogaria Santa Alice de Vassouras LTDA	28.843.779/0001-26	Rua Caetano Furquim 180– Centro Vassouras/RJ-CEP:27700-000	**R$: 1.277,25**
Droga Minas Vassouras	19.161.431/0001-68	Rua Caetano Furquim 140-Centro Vassouras/RJ-CEP;27700-000	**R$:460,80**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias

Vassouras, 25 de Janeiro de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:27C16004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
AVISO DE ERRATA
Torna pública a retificação das Atas de Registro de Preço 81/2022 a 94/2022, oriundas do Pregão 26/2022, Processo Administrativo 190/2022. Extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Edição 3229, do dia 28/09/2022.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DA ENTREGA
A entrega do objeto deverá ser efetuada na Avenida Fernando Pedrosa Fernandes, 20, lojas 01 e 02, Santa Amália, Vassouras/RJ (...).
LEIA-SE CORRETO:
CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DA ENTREGA
Os objetos devem ser entregues na sede do SAMU, situado à Av. Otavio Gomes, nº 251 – Centro – Vassouras – RJ (...)

E

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
(...)
Parágrafo segundo: a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por Isabela Cardoso Lime Delgado da Paixão.

LEIA-SE CORRETO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
(...)
Parágrafo segundo: a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por Marcus Vinícius Pereira, Mat. 101040-9.

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

26 de janeiro de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:191C3510

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Concede Revisão Anual Aos Servidores Públicos Municipal cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015 e subsecretários, altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual de 6,54%(seis vírgula cinquenta e quatro por cento) para o exercício de 2023, calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos Servidores Públicos do Município de Aperibé, compreendendo os servidores efetivos cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, e os subsecretários municipais, na conformidade do que dispõe o caput do art.10 e seu parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015, conforme Anexo I, parte integrante desta lei. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015 e a tabela do GRUPO IV do Anexo IV da Lei Municipal nº 477/2011, com a atualização da correção anual no percentual do IPCA-E autorizada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Aperibé, 26 de janeiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO II DA LEI 621/2015
TABELA DE VENCIMENTOS
ATUALIZADA COM REVISÃO ANUAL DE 2022
Referencia/Grupo/Nível

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2023	Grupo 1 7% 5 anos	Grupo 2 7% 10 anos	Grupo 3 7% 15 anos	Grupo 4 7% 20 anos	Grupo 5 7% 25 anos	Grupo 6 7% 30 anos	Grupo 7 7% 35 anos
A	1	40h	1.582,57	1.693,35	1.811,89	1.938,72	2.074,43	2.219,64	2.375,01	2.541,26
C	3	40h	2.079,39	2.224,95	2.380,69	2.547,34	2.725,65	2.916,45	3.120,60	3.339,04
D	4	40h	2.195,32	2.348,99	2.513,42	2.689,36	2.877,62	3.079,05	3.294,59	3.525,21
E	5	40h	2.427,19	2.597,09	2.778,89	2.973,41	3.181,55	3.404,25	3.642,55	3.897,53

F	**6**	40h	2.659,02	2.845,16	3.044,32	3.257,42	3.485,44	3.729,42	3.990,48	4.269,81
G	**7**	40h	3.238,66	3.465,37	3.707,94	3.967,50	4.245,22	4.542,39	4.860,36	5.200,58
H	**8**	40h	2.582,53	2.763,31	2.956,74	3.163,71	3.385,17	3.622,13	3.875,68	4.146,98
I	**9**	40h	2.582,53	2.763,31	2.956,74	3.163,71	3.385,17	3.622,13	3.875,68	4.146,98
J	**10**	40h	4.397,93	4.705,79	5.035,19	5.387,66	5.764,79	6.168,33	6.600,11	7.062,12
	10A	20h	2.198,97	2.352,90	2.517,60	2.693,84	2.882,40	3.084,17	3.300,06	3.531,07
	10B	24h	2.638,77	2.823,49	3.021,13	3.232,61	3.458,89	3.701,02	3.960,09	4.237,29
L	**11**	40h	5.557,18	5.946,18	6.362,42	6.807,79	7.284,33	7.794,24	8.339,83	8.923,62
	11A	30h	4.167,87	4.459,62	4.771,79	5.105,82	5.463,22	5.845,65	6.254,84	6.692,68
	11B	20h	2.778,62	2.973,12	3.181,24	3.403,93	3.642,20	3.897,16	4.169,96	4.461,85
M	**12**	24h	3.334,31	3.567,72	3.817,46	4.084,68	4.370,61	4.676,55	5.003,91	5.354,18

Aperibé, 26 de janeiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:117387C7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3842/2023 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN TURISMO DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta três mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.469/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta três mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.469/2022, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 3842					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0129	/0600.1545100061.006-4490.52.00-17000001	500.000,00			
0222	/0600.1751200061.008-4490.51.00-17000001	263.000,00			
0023	/0901.2369500102.017-3390.39.00-17040001		763.000,00		
TOTAL		**763.000,00**	**763.000,00**		**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C6ED3D89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º SEMESTRE / 2022

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		283.748.016,4
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	4.333.541,9	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	0,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,0	5,70 %
Limite de Alerta	0,0	NAN
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	149.800,0
Nota :		

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE -
Presidente;

JEOVANE DA SILVA LOMEU
- 1° Secretário;

DINEY DA SILVA GOMES
-2° Secretário;

SÁVIO LENZI MAIA –
Contador CRC/RJ -084627/O-6;

JORGE ALFREDO RAMOS DE SIQUEIRA -
Controlador CRC/RJ - 074026/O-2;

MARCIA TEIXEIRA DA COSTA –
Agente administrativo - Tesouraria

JOSE MARIA VAZ CAPUTE
Chefe Do Poder Legislativo

JORGE ALFREDO RAMOS DE SIQUEIRA
Responsável Pelo Controle Interno

MARCIA TEIXEIRA DA COSTA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:1516AC46

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º SEMESTRE / 2022

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2022										
RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									R$1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De exercícios anteriores (b)	**Do exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0

de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	156.644,4	0,0	0,0	0,0	6.844,4		149.800,0	0,0	0,0	149.800,0
Recursos Ordinários	156.644,4	0,0	0,0	0,0	6.844,4		149.800,0	0,0	0,0	149.800,0
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	156.644,4	0,0	0,0	0,0	6.844,4		149.800,0	0,0	0,0	149.800,0

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE –
Presidente;

JEOVANE DA SILVA LOMEU –
1° Secretário;

DINEY DA SILVA GOMES –
2° Secretário;

SÁVIO LENZI MAIA
- Contador
CRC/RJ -084627/O-6;

JORGE ALFREDO RAMOS DE SIQUEIRA –
Controlador CRC/RJ - 074026/O-2;

MARCIA TEIXEIRA DA COSTA –
Agente administrativo - Tesouraria

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:535B925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos para tratamento de Diabetes, em atendimento à demanda de pacientes judicializados, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1006/2022**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 051/2022, a **EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J. nº 12.499.494/0002-60**, estabelecida à Rua Samuel Meira Brasil, 394 – Conj. C3 – Parte 3, Taquara II, Serra-ES, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Venancio Ahmed, dos itens conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Insumo	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	6	Cx	Accu-Check Set de Infusão Flexlink 8/60 - Caixa com 10 unidades	Roche	R$ 902,00	R$ 5.412,00
2	6	Cx	Accu-Check Cânula Flexlink 8mm - Caixa com 10 unidades	Roche	R$ 615,00	R$ 3.690,00
3	8	Und	Pacote de Serviço (pilha, adaptador e tampa)	Roche	R$ 251,00	R$ 2.008,00
4	120	Cx	Tiras Accu-Check Performa - Caixa com 50 unidades	Roche	R$ 105,10	R$ 12.612,00
5	30	Cx	Accu-Check FastClix Lancetas - Caixa com 204 unidades	Roche	R$ 104,90	R$ 3.147,00
6	14	Cx	Accu-Check Set de Infusão Flexlink 10/60 - Caixa com 10 unidades	Roche	R$ 902,00	R$ 12.628,00
7	3	Cx	Accu-Check Cânula Flexlink 10mm - Caixa com 10 unidades	Roche	R$ 615,00	R$ 1.845,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 41.342,00 (Quarenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:B6652C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos os inciso I ao VIII do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo: 1259/2022
Fundamento: art. 75 I e II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Compra de Medicamento , conforme Requisição de Compra nº. 1259/2022 e Termo de Referência nº. 151/2022.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
Rio Rural Agropecúaria e Pet Shop Eirelli.	28.976.585/0001-07	Av. Otávio Gomes,205 Centro Vassouras/RJ CEP:27700-000	R$:15.680,40

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 25 de Janeiro de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:DF283E70



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º SEMESTRE / 2022

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	297.068,96	250.280,32	383.827,55	325.311,49	328.472,92	470.579,76	338.972,99	330.245,54	340.347,67	384.674,68	318.344,91	565.415,12	4.333.541,91	0,00
Pessoal Ativo	297.068,96	250.280,32	383.827,55	325.311,49	328.472,92	470.579,76	338.972,99	330.245,54	340.347,67	384.674,68	318.344,91	565.415,12	4.333.541,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.665,81	250.280,32	280.874,35	272.135,00	274.603,96	416.841,63	284.856,04	275.671,94	286.211,76	330.495,87	261.106,06	455.918,96	3.634.661,70	0,00
Obrigações Patronais	51.403,15	0,00	102.953,20	53.176,49	53.868,96	53.738,13	54.116,95	54.573,60	54.135,91	54.178,81	57.238,85	109.496,16	698.880,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	297.068,96	250.280,32	383.827,55	325.311,49	328.472,92	470.579,76	338.972,99	330.245,54	340.347,67	384.674,68	318.344,91	565.415,12	4.333.541,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,0	**0,00%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.333.541,91	**0,00%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	**6,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	**5,40%**

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	**Tipo de Registro**	**Valor bruto da despesa com pessoal (a)**	**Valor das deduções (b)**	**Valor Considerado (c) = (a) - (b)**	**Referência do Fato Gerador**
----	----	,00	,00	,00	----
----	**Total não Executado**	,00			

José Maria Vaz Capute - Presidente; Jeovane da Silva Lomeu - 1° Secretário; Diney da Silva Gomes -2° Secretário; Sávio Lenzi Maia - Contador CRC/RJ -084627/O-6;

Jorge Alfredo Ramos de Siqueira - Controlador CRC/RJ - 074026/O-2; Marcia Teixeira da Costa - Agente administrativo - Tesouraria

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:F8BE43FB

